



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

E-mail: [cisnorpi@uol.com.br](mailto:cisnorpi@uol.com.br) Web site: [www.cisnorpi.com.br](http://www.cisnorpi.com.br)

CNPJ: 00.476.612/0001-55

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2021

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho–PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **2 C' S CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05.755.230/0001-84, com sede à Rua Monsenhor João Belchior, nº 872, fundos, Centro, Cambará/PR, CEP: 86.390-000, neste ato representada pelo Sr. Fábio Chaves Leite, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4.322.178-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 030.911.429-22, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Visando corrigir os valores do contrato, tendo em vista que os mesmos são baseados nos valores aprovados pela Resolução nº 31/2020 e alterada pela Resolução nº. 37/2020, altera-se o contrato, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR CORRIGIDO
Acompanhamento e atendimento para gestante de risco intermediário e alto risco – Retorno/MACC	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS E VALORES A SEREM PAGOS

Os valores a serem pagos referentes aos serviços prestados anteriormente deverão observar os valores da Resolução nº. 31/2020 alterada pela Resolução nº. 37/2020, ou seja, o valor que consta na tabela acima.

### CLÁUSULA TERCEIRA – QUADRO DE PROFISSIONAIS DA CONTRATADA

Fica incluída do quadro de profissionais da Contratada a seguinte médica:

Nome do Profissional	Registro Profissional	ESPECIALIDADE
Marina Abud Ferreira	CRM/PR Nº 40748	-

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 25 de fevereiro de 2021.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**  
CONTRATANTE

**2 C' S CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.**  
Contratada

**GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA**  
Gestora do Contrato

#### TESTEMUNHAS:

Nome: ..... RG: .....

Nome: ..... RG: .....

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.764.822/0001-06. Processo correspondente: Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde. Valor: Ecocardioplmer: R\$ 123,41 (cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos); Teste de esforço: R\$ 70,00 (setenta reais); Acompanhamento e atendimento em Cardiologia – MACC/Hora: R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 11/03/2021 a 31/12/2021. Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Roberto Rodrigues de Camargo Filho. Data de Assinatura: 11/03/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 51/2021

Extrato de termo aditivo 01 ao contrato n.º 51/2021, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.476.612/0001-55 e a empresa 2 C' S CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.755.230/0001-84. Objeto: Visando corrigir os valores do contrato, tendo em vista que os mesmos são baseados nos valores aprovados pela Resolução n.º 31/2020 e alterada pela Resolução n.º 37/2020, altera-se o contrato, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR CORRIGIDO
Acompanhamento e atendimento para gestante de risco intermediário e alto risco – Retorno/MACC	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

E inclusão de profissional. Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Fábio Chaves Leite. Data de Assinatura: 25/02/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 154/2020

Extrato de termo aditivo 01 ao contrato n.º 154/2019, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.476.612/0001-55 e a AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.836.350/0001-02. Objeto: O presente termo aditivo visa aumentar a quantidade do item 1, lote 03, em 24% (vinte e quatro por cento), conforme segue abaixo:

LOTE	Marca	DESCRIÇÃO	QTD ORIGINAL	QTD ADICIONADA
03	PROLINK	Álcool em gel 70 % - galão de 05 litros.	50	12 (24%)

Base Legal: A alteração contratual unilateral de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93. Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Vinícius Bernardo de Souza. Data de Assinatura: 05/03/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 146/2020

Extrato de termo aditivo 01 ao contrato n.º 146/2020, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.476.612/0001-55 e a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.547.487/0001-98. Objeto: O presente termo aditivo visa aumentar a quantidade do item 1, lote 46, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme segue abaixo:

LOTE	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD ORIGINAL	QTD ADICIONADA
46	SAMUEL	Papel toalha para banheiro, branco, interfolhado, gofrado, luxo e alta qualidade, tamanho mínimo de 20x 21 e máximo 24x 24 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, mínimo 30 g, de alta absorção (no máximo 2 fls. para secagem de mãos), subdivididas em pacotes de 200 ou 250 fls.	500	125 (25%)